



**QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 192/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 465397/2021**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: **NEUROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 42.789.637/0001-59, com sede na Rua Parantinga (nuc Hab CPA II), nº. 5, quadra 17, Bairro Morada da Serra- CEP: 78.055-298, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3365-2581, e-mail: servicosneurocor@gmail.com, neste ato representado pelo **SR. GERSON ANTONIO MOREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ****60684 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ****45.891-20.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo **SES-PRO-2024/44647**, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, do tipo menor preço por Grupo resolvem celebrar o presente Termo de **APOSTILAMENTO**, do qual será parte integrante do Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 192/2022/SES/MT, para **INCLUIR** as fontes na Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1 Fica incluso na Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Item 8.1, as fontes conforme a seguir:

- Fonte de Despesa: **2.500.0000**
- Fonte de Despesa: **2.600.3120**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 192/2022/SES/MT.

3.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** para todos os efeitos legais

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2024


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

